Ofício N° 052/2024/GP-AB

Água Boa, 24 de Abril de 2024.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1838****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 na forma que especifica."*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1838, de 24 de Abril de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0138 – Gestão da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 20248 – Ações Voltadas a Proteção dos Animais
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1°, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0138 – Gestão da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 20187 – Convênio com Clinicas Veterinárias para a Realização de Castração em Animais.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 24 de Abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1838, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 na forma que especifica."***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial Suplementar para a Secretaria de Saúde, pois o mesmo se deve a adequação orçamentária. No orçamento vigente, da forma prevista não é possível o repasse de convenio. Contudo no momento a gestão possui essa demanda, com a Associação Movimento de Resgate de Animais de Água Boa -MT, para auxilio em ações voltadas aos animais.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças